



= LEI Nº 642/69 =

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino aceitar doação de imóvel destinado á construção de Escola Rural.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu Prefeito Municipal de Ouro Fino, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

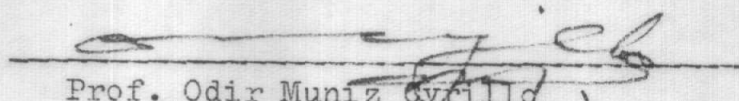
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar do Sr. José Benedito Filho e sua mulher, uma área de terreno rural existente no Bairro denominado "Abertão", de sua propriedade, e destinado á construção de Escola Rural Mista;

Art.2º - A área doada constará de escritura pública a ser efetivada no Cartório do 1º Ofício, onde serão especificados todos os dados necessários ao fim objetivado, devendo a Municipalidade, efetivada a escritura, incorporar ao seu Patrimônio o imóvel doado.

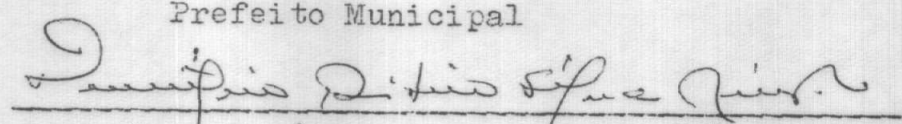
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 27 de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

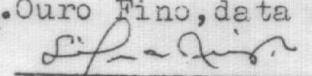
  
Prof. Odir Muniz Cyrillo

Prefeito Municipal

  
Bel. Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Secretário

Registrada no livro próprio, às fls. 132. Ouro Fino, data supra.

  
Silva Júnior - Secret.